



**PORTARIA N. 5.538/2018**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **Ronaldo de Nazaré Gonçalves**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009, a gratificação no percentual de **30% (trinta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior complexidade no cargo de assistente administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Santo Antônio do Amparo, 20 de fevereiro de 2018.

**Evandro Paiva Carrara**  
**Prefeito Municipal**

